

MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ: 45.134.236/0001-59



Paranapuã Quem ama cuidas

LEI №. 1.726 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"REVOGA LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 956, datada de 13 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre feriado municipal no dia 20 de novembro − "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 23 de janeiro de 2024.

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data

supra.

Eliete Silva de Vicente

Secretária Administrativa